

DECRETO Nº 88/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso X do art. 1º e §1º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros permanentes para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: Teobaldo Mesquita, Matrícula nº 900-1;

II – Membro: Luciano Sobczak, Matrícula nº 854-1;

III – Membro: Andrea de Paula Pires, Matrícula nº 540-1;

IV – Suplentes: Edson José de Oliveira, Matrícula nº 465-1 e Rosane Popovicz Schirlo, Matrícula nº 1014-1.

§1º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§2º - Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

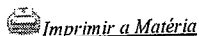
§3º - Confirmada a relação de que os §§1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§4º - Constatada as irregularidades previstas no §1º e §2º, todos os Atos da Comissão relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 21 de março de 2017.


RODRIGO S. ALICZ SOLDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 88/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso X do art. 1º e §1º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros permanentes para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: Teobaldo Mesquita, Matrícula nº 900-1;

II – Membro: Luciano Sobczak, Matrícula nº 854-1;

III – Membro: Andrea de Paula Pires, Matrícula nº 540-1;

IV – Suplentes: Edson José de Oliveira, Matrícula nº 465-1 e Rosane Popoviz Schirlo, Matrícula nº 1014-1.

§1º - O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§2º - Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha direta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

§3º - Confirmada a relação de que os §§1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§4º - Constatada as irregularidades previstas no §1º e §2º, todos os Atos da Comissão relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 21 de março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:76EECD7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2017. Edição 1218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>